Código de Conduta para Terceiros

1. Geral

Finalidade

Esta nota diretiva (ND) define os procedimentos detalhados para a implementação da Diretriz N° 5 de Cidadania Corporativa: Administração de Terceiros.

Objetivos

O objetivo desta nota diretiva é estabelecer critérios, ferramentas e procedimentos para:

1. A avaliação e aprovação de terceiros; e

2. A administração contínua do relacionamento comercial.

Escopo

A diretriz e a nota diretiva são aplicáveis a todos os fornecedores, contratados e prestadores de serviço (terceiros) que fornecem produtos e serviços às organizações Novartis, independentemente de como o serviço é entregue, dos responsáveis pelos processos, conhecimentos e tecnologias utilizados.

Validade

As normas estipuladas nesta nota diretiva se aplicam a todas as funções corporativas em todas as divisões e unidades de negócio da Novartis, que devem adotá-las conforme emitida ou elaborar uma nota diretiva própria.

2. Princípios básicos

Nossas prioridades

Damos prioridade a fornecedores, contratados e prestadores de serviço que compartilhem nossos valores sociais e ambientais e apoiamos seus esforços na promoção desses valores por meio de suas atividades de negócio.

Requisitos mínimos

Conseqüentemente, os terceiros que buscam a preferência da Novartis devem cumprir ou estar em vias de cumprir com os requisitos mínimos relativos aos aspectos de Direitos Humanos, condições justas de trabalho, saúde, segurança e proteção ambiental, conforme evidenciado em nossa Política e diretrizes de Cidadania Corporativa, bem como nas leis e normas locais dos respectivos países. O nível de conformidade com os princípios de CC ou outras normas equivalentes deverá ser considerado um fator importante na decisão da Novartis de iniciar ou manter um relacionamento comercial com um terceiro.

Apoio

De acordo com a Política de Cidadania Corporativa da Novartis, estabelecemos claramente nosso compromisso com os ‘Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros’. Estamos dispostos a cooperar com nossos fornecedores e contratados oferecendo assistência para atingirem, no mínimo, um nível satisfatório de desempenho em um período de tempo razoável.

3. Papéis e responsabilidades

Geral

As Divisões e Unidades de Negócio deverão assegurar o estabelecimento das funções necessárias para apoiar o processo gerencial.

Third Party Officer (3PO)

Os chefes das divisões e unidades de negócio deverão nomear um coordenador que se responsabilizará pela total implementação e aplicação dos processos estipulados na Diretriz de Cidadania Corporativa Nº 5, dentro de sua divisão ou unidade de negócio.

Sua tarefa será:

- Estabelecer e supervisionar a administração de terceiros na Divisão ou BU;
- Coordenar todo o processo de avaliação;
- Responder pelo banco de dados de fornecedores;
- Recomendar ações específicas de acompanhamento para a gerência da Divisão ou BU, coordenando-as após as aprovações.

Administração de terceiros (3PM)

Os coordenadores estarão encarregados de estabelecer, manter e implementar o processo pelo qual os terceiros são identificados, selecionados e contratados.

Sua tarefa será:

- Selecionar e compilar os questionários aplicáveis para cada terceiro;
- Transmitir o questionário correspondente de Cidadania Corporativa;
- Após a devolução do questionário preenchido, transmitir os subconjuntos para o departamento de conformidade responsável (RH, HSE, Jurídico);
- Coordenar solicitações de informações adicionais, caso alguma das perguntas não tenha sido respondida satisfatoriamente;
- Usar os resultados da avaliação na qualificação do fornecedor;
- Armazenar os dados da avaliação em uma pasta específica do fornecedor ou do produto, no banco de dados de fornecedores.

Conformidade

A conformidade funcional em relação a HSE, Recursos Humanos e Jurídico deverá ser garantida por meio da avaliação de informação sobre a escolha e aprovação de terceiros, monitorando a observância a esta diretriz e a evolução das medidas de apoio e melhoria, que serão estabelecidas em decorrência da implementação desta.

A tarefa do coordenador ainda abrangerá:

- Avaliar as partes relevantes do questionário;
- Registrar o resultado;
- Informar o resultado da avaliação à área de Suprimentos e outras funções envolvidas.

4. Processo gerencial

4.1 Atividades pré-avaliação

Informações

Todos os terceiros serão informados sobre os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' e as expectativas relacionadas impostas. Os terceiros não-críticos deverão receber uma 'Carta Informativa sobre Cidadania Corporativa' padrão, disposta no *Anexo 1*. Os terceiros críticos receberão uma 'Introdução ao Questionário de Cidadania Corporativa' padrão, disposta no *Anexo 2*.

Cláusulas contratuais

Os contratos relevantes incluirão referência explícita à Política de Cidadania Corporativa da Novartis, aos 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' e às expectativas da Novartis nessa área. As opções para referência incluem um link ao *website* de Cidadania Corporativa da Novartis, as cartas contendo informações enviadas separadamente e exemplos-padrão em linguagem jurídica fornecidos pelo departamento Jurídico com base nas recomendações do *Anexo 3*

Classificação de terceiros

Os terceiros serão classificados em quatro categorias, de acordo com seu período de relacionamento com a Novartis, com a estimativa de duração do contrato, o nível de risco associado às suas atividades e o impacto potencial que suas operações e conduta podem ter sobre a Empresa. Em termos ilustrativos, serão classificados nos campos 1-4 na matriz 2x2 (Fig. 1), indicando categorias com riscos mais altos. A *Tabela 1* mostra uma lista de critérios-padrão que poderão servir como base para o processo de categorização. As divisões e as unidades de negócio devem complementar e redefinir esses critérios individualmente, de acordo com seus requisitos específicos. As medidas e ações da Novartis dependerão da classificação dos terceiros em uma dessas quatro categorias. As medidas-padrão estão resumidas na *Tabela 2*.

4.2 Processo de avaliação

Estrutura do processo de avaliação

Antes de iniciar um relacionamento comercial e antes de celebrar um contrato com um terceiro, a avaliação de Cidadania Corporativa deve ser realizada. Para os relacionamentos comerciais já existentes, a avaliação deve ocorrer no momento da renovação do contrato.

O procedimento de avaliação e aprovação, conforme a Fig. 2, inclui as seguintes etapas:

- Coleta das informações relevantes;
- Avaliação dos dados;
- Aprovação;
- Documentação;
- Reavaliação.

O nível de consulta a terceiros depende de sua categoria e do nível de importância para a Novartis e suas divisões.

Terceiros não-críticos

Os terceiros classificados como não-críticos (categoria 1) devem ser informados de que a Novartis dá preferência a terceiros que cumpram com os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' ou normas equivalentes. Os terceiros que comprovem conformidade por escrito ou por meio de documentação de certificação suficiente, atendem a um requisito de qualificação importante para serem classificados como terceiro preferencial. Os terceiros não-críticos serão aprovados sem avaliação adicional.

Terceiros críticos

Os terceiros considerados críticos (categoria 2) devem informar à Novartis sobre seu compromisso com os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' ou outras normas equivalentes, bem como seus esforços para cumprir com esses princípios. As informações relevantes para executar a avaliação podem ser obtidas por meio de:

- Avaliação de informações internas já existentes;
- Bancos de dados ou certificações externas;
- Questionários;
- Visitas de garantia no local;
- Ou documentos de aprovação de outras divisões e unidades de negócio.

Questionários

A ferramenta que ajudará a determinar essas informações é um questionário que solicita a terceiros informações básicas e relevantes com relação à Cidadania Corporativa sobre seus negócios.

O 'Questionário de Avaliação sobre Cidadania Corporativa' consiste das seguintes seções:

- Informações gerais sobre a empresa;
- Práticas e políticas trabalhistas;
- Organização de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- Utilização de animais em pesquisa.

Os terceiros receberão somente as seções aplicáveis. O questionário é acompanhado pela 'Introdução ao Questionário de Cidadania Corporativa' (*Anexo 2*), que inclui as informações relevantes sobre os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' da Novartis e as expectativas pertinentes.

Aprovação de terceiros críticos

O questionário padrão, que poderá ser adaptado pela unidade responsável, está disponível com o 3PO de sua unidade. O 'Questionário de Avaliação de Cidadania Corporativa' inclui perguntas críticas (em negrito) e opcionais (em itálico). Para fins de aprovação, o terceiro deve, obrigatoriamente, responder todas as perguntas críticas. A aprovação final depende da pontuação exigida nos questionários, bem como da avaliação do compromisso e dos esforços em andamento pelo terceiro para atingir a conformidade com os Princípios de CC ou outras normas equivalentes. Os terceiros classificados como críticos (categoria 2)

podem ser aprovados se as informações cobertas pelo 'Questionário de Avaliação sobre Cidadania Corporativa' estiverem completas e forem consideradas satisfatórias. Os terceiros que devolverem questionários incompletos serão contatados e as informações faltantes serão solicitadas. Caso não haja retorno, será tomada a decisão de fazer uma visita à sua unidade ou rescindir o relacionamento comercial.

Terceiros extremamente críticos

Como regra geral, para os terceiros considerados extremamente críticos (categorias 3 e 4), a Novartis deverá procurar por garantias seguras do compromisso desses com os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' e implementação dos mesmos. Além disso, essa garantia poderá incluir uma solicitação da Novartis de visitas de garantia à unidade do terceiro para verificação do nível de conformidade com os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' ou outras normas equivalentes. Para terceiros que utilizem materiais, processos, técnicas, conhecimentos ou tecnologia da Novartis, a visita de garantia é obrigatória para aprovação.

Visitas de garantia no local

Como base para a preparação e execução de visita às instalações, a Novartis deverá providenciar o 'Questionário de Cidadania Corporativa de Visita de Garantia', que pode ser usado conforme o original ou complementado com perguntas específicas da divisão ou unidade de negócio. Este formulário é diferente do 'Questionário de Cidadania Corporativa de Avaliação', que inclui uma seção de saúde, segurança e meio ambiente (HSE) mais detalhada.

Questionário de Visitas de Garantia e Documentação

O 'Questionário de Cidadania Corporativa de Visita de Garantia', disponível com o 3PO de sua unidade, conta com as seguintes seções:

- Informações gerais da empresa;
- Práticas e políticas trabalhistas;
- Organização da área de saúde, segurança e meio ambiente (HSE);
- Utilização de animais em pesquisas.

Esse questionário abrange, principalmente, as atividades de compra e fabricação realizadas por terceiros. Para as demais atividades de terceiros, recomendamos a consulta à seguinte documentação:

Armazenagem:

- Diretriz 6 CHSE;
- Nota Diretiva CHSE 6.2: "Avaliação Saúde, Segurança e Meio Ambiente (HSE) em Armazéns"

Administração de Resíduos:

- Diretriz 7 CHSE

Transporte:

- Diretriz 11 CHSE;
- CHSE-GN 11.2: "Processos de Transporte de Materiais Genéricos";
- CHSE-GN 11.3: "Escolha e Administração de Transportadoras".

A visita de garantia deve ser realizada por técnicos competentes, entre eles engenheiros, técnicos de produção, garantia da qualidade e saúde, segurança e meio ambiente. A tarefa pode ser delegada, no todo ou em parte, a organizações externas. O relatório de visita será assinado e disponibilizado às demais divisões e unidades de negócio da Novartis mediante solicitação. Deverão ser realizadas visitas de acompanhamento periodicamente. A Novartis guardará os dados recebidos no decorrer do processo para fins de avaliações de conformidade rotineiras no banco de dados do fornecedor.

Aprovação de terceiros extremamente críticos

A avaliação de uma visita à unidade deverá ser realizada com base no 'Questionário de Cidadania Corporativa de Visita de Garantia', juntamente com os resultados das entrevistas com o terceiro. A aprovação final depende da pontuação atingida nos questionários, bem como da avaliação do compromisso e dos esforços em

andamento pelo terceiro para atingir a conformidade com os 'Princípios de Cidadania Corporativa para Terceiros' ou outras normas equivalentes. Os terceiros classificados como extremamente críticos (categorias 3 e 4) serão aprovados se as informações cobertas pelo 'Questionário de Cidadania Corporativa de Avaliação' estiverem completas e forem consideradas satisfatórias.

Programas de melhoria

Programas de melhoria deverão ser estabelecidos quando os resultados com base nos questionários e/ ou visitas à unidade não obtiverem resultados satisfatórios. As empresas classificadas nas categorias 2 e 3 serão responsáveis por executar seus próprios programas de melhoria e comunicar seus esforços periodicamente à Novartis. A Empresa reserva o direito de dar assistência às empresas na categoria 4 para a execução de seus programas de melhoria.

Informações disponíveis sobre os relacionamentos comerciais já existentes

As informações coletadas sobre terceiros nas categorias 2, 3 e 4 e para os quais já existe documentação suficiente, com base em relacionamentos anteriores e atuais, podem ser simplificadas e reduzidas a um nível necessário para garantir a conformidade do terceiro com as expectativas mínimas da Novartis. Esta isenção não se aplica a terceiros classificados nas categorias 3 ou 4 em casos de envolvimento com materiais, processos, técnicas, conhecimento e tecnologias da Novartis. Bom senso deve ser usado em casos em que o estrito cumprimento da norma resultaria somente em mais burocracia, ao invés de agregar valor. Todos os desvios do processo de avaliação padrão devem ser justificados e documentados pela função de avaliação.

Troca de informações

O chefe responsável pela área de Compras organizará, periodicamente, reuniões internas entre as funções para monitorar terceiros críticos. Deve haver troca de informações entre as divisões e as unidades de negócio para garantir a coerência e o reconhecimento mútuo.
A análise interseccional de descobertas críticas deve ser institucionalizada.

Rescisão do relacionamento comercial

Em casos nos quais os resultados das avaliações sejam insatisfatórios, deverá ser tomada uma decisão, pela divisão ou unidade de negócio, para continuar o relacionamento com suporte ou buscar outro fornecedor. A Novartis terá o direito de rejeitar um terceiro caso os resultados da avaliação sejam insatisfatórios e caso o terceiro não pareça disposto a se comprometer com a melhoria da conformidade com as referidas normas. A rejeição de um terceiro por outra divisão ou unidade de negócio pode ser aceita levando em consideração o tipo de operação avaliada. A unidade de negócio encarregada da aprovação deverá, no entanto, conversar com a unidade de negócio que propõe a rejeição para um completo entendimento do critério utilizado para a rejeição.

4.3 Documentação

Todas as informações coletadas de diversas fontes, como existência de arquivos internos, certificações externas, questionários, visitas de garantia no local ou documentos de aprovação de outras divisões ou unidades de negócio, devem ser arquivadas em um banco de dados central de fornecedores, acessado por todas as funções com responsabilidade de manter e dar suporte ao processo gerencial.

4.4 Reavaliação

Em caso de notificações

Em caso de notificação por terceiro de problema ou incidente que possa ter impacto na saúde, segurança ou proteção ambiental ou sobre outras questões relativas à Cidadania Corporativa deve ser feita uma avaliação de continuidade de operações. A gravidade do problema ou incidente e seu impacto potencial sobre a Novartis devem ser considerados.

Reavaliações periódicas

Uma vez a cada 3 – 5 anos, o padrão de Cidadania Corporativa dos terceiros deve ser reavaliado. O procedimento depende do tipo de atividade, incidentes, mudanças, entre outros, e segue o princípio do procedi-

mento de aprovação. Para certos aspectos das atividades ou operações de um terceiro, pode ser necessário um monitoramento contínuo ou mais freqüente.

5. Contratos

Geral

A Novartis pode dar assistência a terceiros na compreensão ou compromisso com a Cidadania Corporativa explicando tal compromisso e os requisitos exigidos de terceiros em nossos contratos. O *Anexo 3* traz um formulário padrão em linguagem contratual. Essa linguagem é uma sugestão de uso e poderá ser alterada com base em circunstâncias específicas do relacionamento contratual ou de acordo com o critério de executivos e advogados envolvidos na negociação do contrato.

Acordo pré-contratual

Para terceiros que realizam fabricação ou em regime contratual com a Novartis e que utilizem materiais, processos, técnicas, conhecimentos ou tecnologias da Empresa, aplicam-se os seguintes requisitos:

Antes de celebrar um acordo ou contrato, deve ser feita uma avaliação de riscos da parte contratada, incluindo:

- Qualificações e referências sobre a qualidade em trabalhos anteriores nas áreas Trabalhista e de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (HSE);
- Situação financeira e cobertura de seguros na área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, conforme apropriado;
- Programas e cumprimento na área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- Capacidade de atender aos requisitos específicos da Novartis, bem como às normas, aos padrões, às leis aplicáveis, às políticas e procedimentos relevantes em Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Implementação do contrato ou acordo

Uma vez que o acordo ou contrato tenha sido finalizado, torna-se obrigatória uma colaboração estreita com o contratado e o monitoramento ativo de suas operações. Isto inclui:

- Delegar a um coordenador a responsabilidade de administrar os contratados terceiros;
- Transferência, por escrito, ao terceiro contratado, de todas as informações acordadas sobre as atividades pertinentes, como documentação de processos, fichas de informações de segurança, informações conhecidas sobre periculosidades e práticas de descarte de resíduos;
- Oferta de apoio e treinamento, adequados e viáveis, para ajudar na melhoria e manutenção de um alto nível de desempenho em saúde, segurança e meio ambiente;
- Avaliação e documentação periódicas de conformidade com os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente da Novartis e exigências regulatórias;
- Sistema de apresentação de relatórios em emergências.

Controle de mudanças

O terceiro deverá estabelecer e manter um sistema formal de controle de mudanças compreendendo todas as partes relevantes do contrato relativas à saúde, segurança e meio ambiente. Funcionários qualificados nas funções envolvidas farão uma análise das mudanças propostas ou implementadas que possam ter impacto sobre a conformidade com Cidadania Corporativa e sobre o *status* de validação.

Conteúdo

É obrigatória a inclusão dos seguintes aspectos em contratos com fabricantes terceirizados e contratados:

- Transferência dos procedimentos relevantes de fabricação, segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental e de todas as informações necessárias para que o terceiro atenda os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente;
- O direito da Novartis de inspecionar, a qualquer momento, os equipamentos e instalações em uso nos termos do contrato e de verificar a conformidade com as instruções passadas;

- A obrigação do terceiro de cumprir com os requisitos legais e, se for o caso, com as medidas adicionais acordadas com a organização da Novartis, além de informar imediatamente à Empresa quaisquer problemas e incidentes que possam ter impacto na segurança, a saúde ocupacional e a proteção ambiental;
- O contrato deve proibir quaisquer mudanças, salvo se acordadas formalmente, por escrito, pela Novartis. A empresa deve ser reavaliada no mínimo a cada 3 – 5 anos, preferencialmente em conjunto com as reavaliações de outros contratos.

5. Implementação

Figura 1

Exemplos de classificação de terceiros

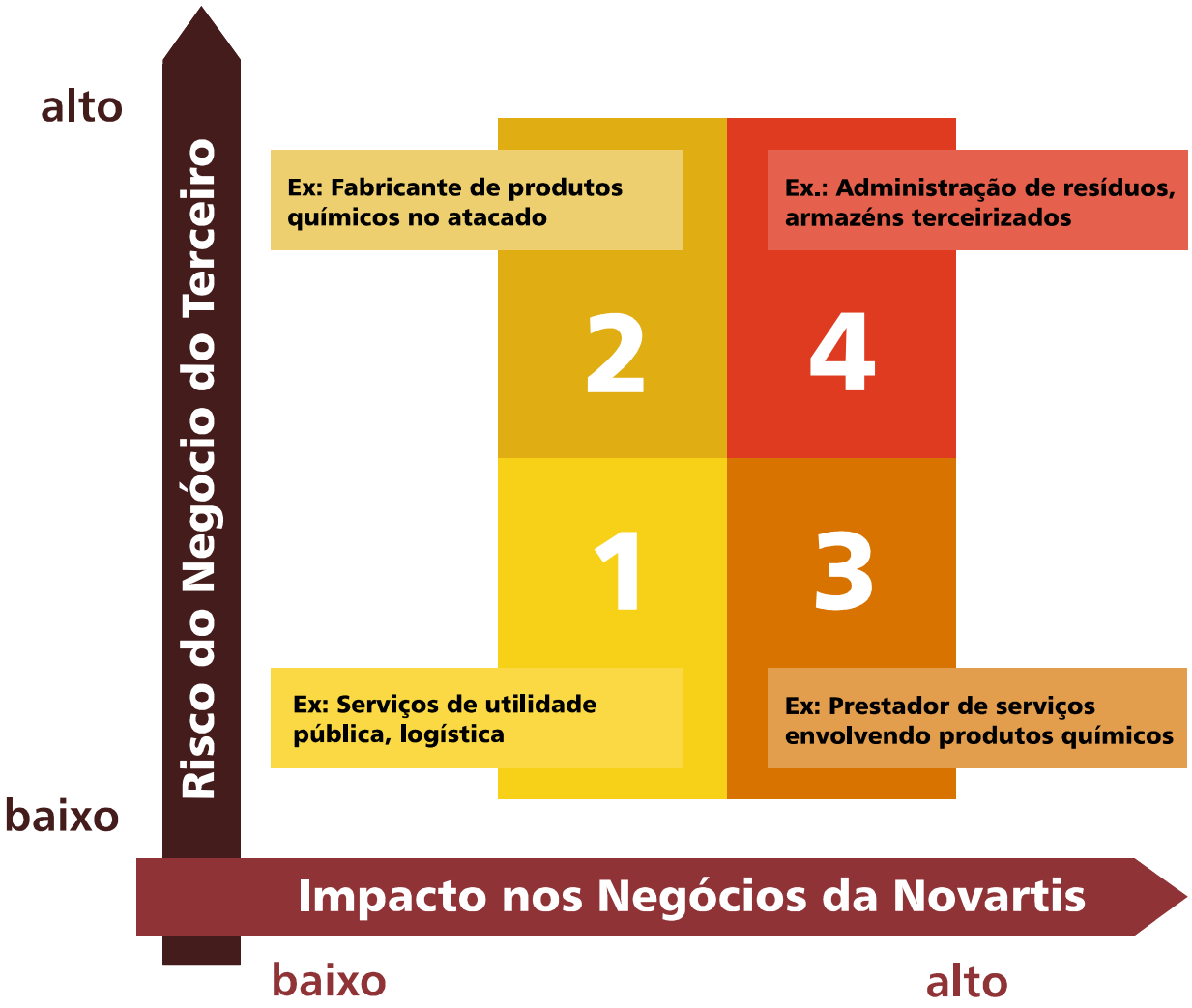

Figura 2

Procedimento de avaliação e aprovação para terceiros

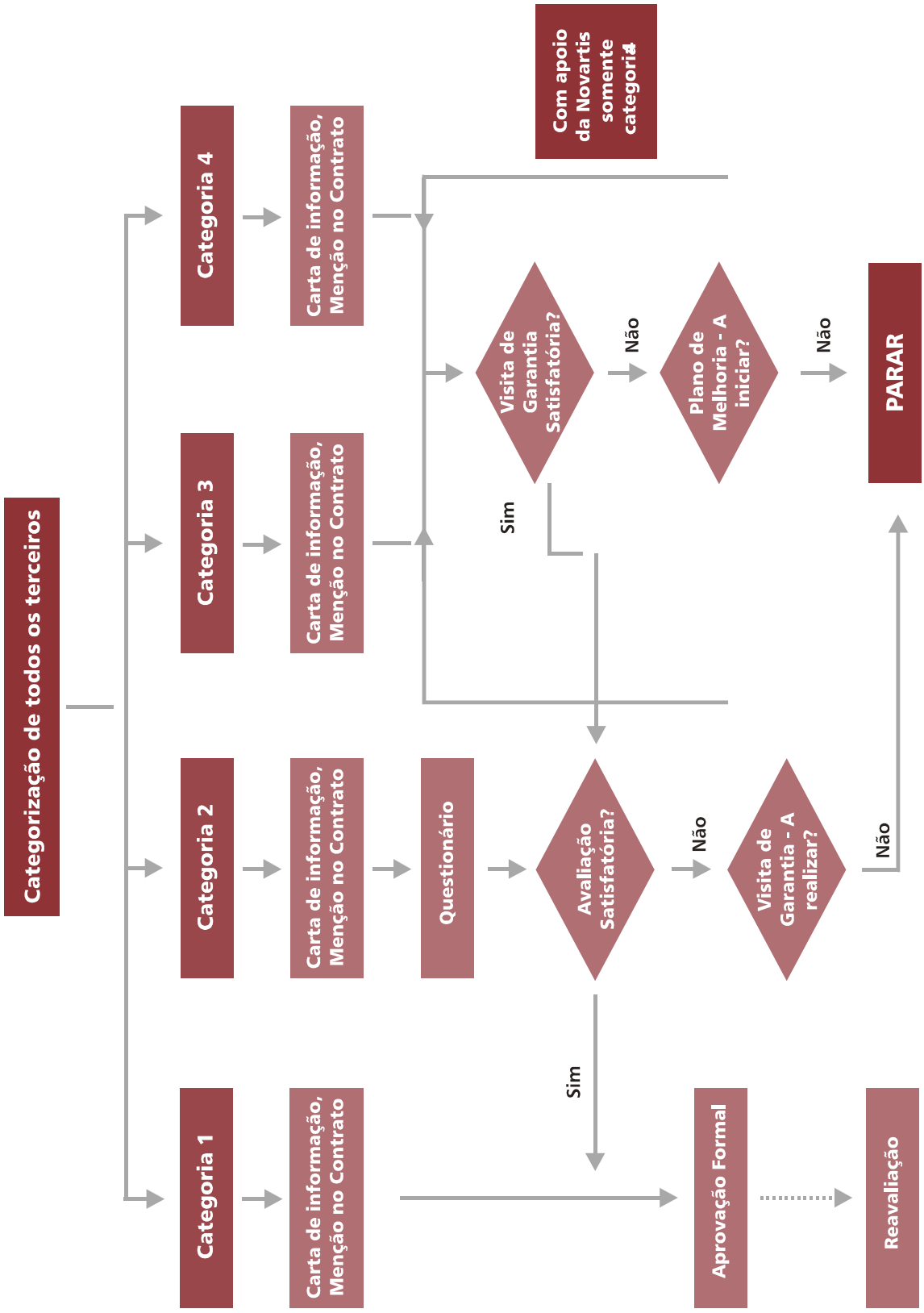

Tabela 1

Critérios para categorização de terceiros

Os dados mostrados nesta tabela podem variar para as diferentes divisões e unidades de negócio e devem ser adaptados aos requisitos específicos de cada uma delas.

a) Impacto sobre os negócios da Novartis

Nº	CRITÉRIOS	ALTO	MÉDIO	BAIXO
1	**Despesas debitadas ao fornecedor (em CHF)**	**> 5 Milhões**		**< 5 Milhões**
2	**Duração do relacionamento comercial**	**> 2 anos**		**< 2 anos**
3	**Nº de fornecedores da BU**	**1**	**2-3**	**>3**
4	**Tipo de cadeia de suprimento**	**contrato, fabricação**	**produto especial**	**serviços, distribuidores**
5	**Expectativa de influência sobre o fornecedor**	**90-100%**	**50%**	**>20%**
6	**Substituível**	**Não**		**Sim**

b) Características de terceiros

Nº	CRITÉRIOS	CRÍTICO	MÉDIO	NÃO-CRÍTICO
1	**Tipo de atividade**	**transporte, fabricação de produtos químicos**	**armazém**	**< 5 Milhões**
2	**Fatia (%) da BU nas compras do fornecedor**	**alta (>75%)**	**moderada (25 - 50%)**	**baixa (< 25%)**
3	**Localização geográfica**	**países emergentes**		**Europa, América do Norte**
5	**Histórico**	**nenhum ou ruim**	**médio**	**bom**
6	**Taxas de acidentes com afastamento**	**> 3,0**	**0,5 - 3,0**	**< 0,5**
7	**Status geração de resíduos perigosos**	**gera grandes quantidades**	**gera pequenas quantidades**	**isenção condicional**

Tabela 2

Medidas-padrão por categoria

	CATEGORIAS			
MEDIDA	1	2	3	4
Informações por Escrito sobre os Princípios de CC	X	X	X	X
CC – Referência no Momento da Renovação do Contrato	X	X	X	X
Questionários		X	X	X
Visita de Garantia			X	X
Apoio				X

Procedimentos para o gerenciamento de temas sensíveis e reclamações

Geral

1. Objetivo

O objetivo desta norma é determinar os procedimentos a serem adotados no gerenciamento de temas sensíveis ou reclamações, de acordo com o Código de Conduta e a Política de Cidadania Corporativa da Novartis.

Os temas sensíveis e as reclamações devem ser tratados, preferencialmente, no nível hierárquico ao qual se referem.

2. Início do procedimento

O gerenciamento de temas sensíveis ou reclamações pode ter origem pró-ativa ou reativa. A pró-ativa é motivada pela administração ou por um ouvidor, ao se tomar conhecimento de fatos veiculados na imprensa ou em outras fontes. A reativa é provocada por reclamações encaminhadas de forma identificada ou anônima, por um colaborador, um grupo de colaboradores ou terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3. Abrangência

Esta norma diz respeito somente a supostas transgressões ao Código de Conduta ou à Política de Cidadania Corporativa e assuntos diretamente deles decorrentes.

4. Nível de gerenciamento adequado

Os temas sensíveis e as reclamações devem ser tratados de maneira rápida e no nível hierárquico que melhor assegure que todos os demais níveis potencialmente afetados sejam informados do ocorrido. Os assuntos estritamente locais devem ser tratados pela unidade de negócio correspondente, juntamente com o ouvidor geral, o qual arbitrará sobre os conflitos de competência para todo o Grupo Novartis.

O procedimento para tratamento de reclamações estabelecido no Código de Conduta garantirá a todos os colaboradores acesso direto ao ouvidor geral, o qual deverá gerenciar a condução dos casos no nível hierárquico adequado, assegurando confidencialidade ao reclamante.

Responsabilidades

É responsabilidade da diretoria garantir que todos os funcionários conheçam e cumpram com os princípios do Código de Conduta e da Política de Cidadania Corporativa. Ela também deve cuidar do gerenciamento adequado dos temas sensíveis e reclamações, tendo o ouvidor geral como recurso de aconselhamento e apoio.

O ouvidor geral tem as funções de aconselhar e arbitrar, além de coordenar o encaminhamento e relatar as soluções de reclamações e temas sensíveis.

Funções dos Ouvidores

1. Funções básicas

O ouvidor geral deverá garantir que a diretoria tome as providências cabíveis para solucionar adequadamente os temas sensíveis e as reclamações. Ele assessora na condução das questões jurídicas e auxilia em agilizar o processo de tomada de decisão, apoiando a implementação das soluções. A ouvidoria geral está composta pelas ouvidorias das divisões e, estas, por outras eventuais ouvidorias das diferentes localidades nas quais se fizerem necessárias, como, por exemplo, das unidades fabris.

2. Demora e tratamento inadequado

Caso um tema sensível ou uma reclamação tenha tratamento inadequado ou demorado sem justificativa, e isso não for corrigido quando solicitado, o ouvidor poderá acionar o ouvidor geral. Este tomará as providências necessárias e, se for o caso, acionará o nível hierárquico seguinte.

3. Relatório

Cada ouvidor deverá reportar trimestralmente ao seu superior direto e ao ouvidor geral todas as reclamações ocorridas e as soluções implementadas no período, bem como o gerenciamento de eventuais temas sensíveis. Ademais, deverá contribuir para a elaboração do relatório anual de conformidade do Grupo.

Intervenção

Caso um ouvidor considere que um tema sensível ou reclamação represente risco potencial para a imagem pública ou interesses da Novartis, este deverá acionar diretamente o ouvidor geral, o qual orientará sobre a condução mais adequada do caso.

Funções do ouvidor geral

O ouvidor geral é funcionalmente o responsável pela aplicação correta desta norma dentro do Grupo Novartis. Ele poderá interferir em qualquer reclamação ou tema sensível, ser consultado diretamente por qualquer interessado e decidir sobre os eventuais conflitos de competência.

Também deverá expor e comentar os principais temas sensíveis ou reclamações em seu relatório anual para o Comitê Diretivo de Cidadania Corporativa.

Anexo I

Carta Informativa sobre Cidadania Corporativa

Prezados Senhores,

A Novartis deseja ser reconhecida como uma cidadã corporativa responsável. Por isso, fazemos todo o possível para atuar de maneira sustentável, econômica, social e ambientalmente, atendendo aos interesses de sucesso em longo prazo de nosso empreendimento e investidores.

Em apoio a essa meta, a Novartis endossa os princípios do *Global Compact*, da Organização das Nações Unidas (ONU), e está comprometida em refleti-los nos princípios e nas práticas de seus negócios. Em janeiro de 1999, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, anunciou essa iniciativa. Seu propósito: "vamos optar pela união do poder dos mercados e da autoridade dos ideais universais. Vamos optar por reconciliar as forças criativas dos empreendedores privados com as necessidades dos menos avantajados e as exigências das futuras gerações".

Esses ideais universais estão especificados em dez pontos sob três títulos: direitos humanos, normas trabalhistas e meio ambiente. Os dez princípios são suficientemente precisos para serem relevantes e suficientemente gerais para evitar choques culturais. O *Global Compact* não é um regime regulatório, é uma plataforma e um fórum para a troca de boas práticas, com o objetivo de conquistar um avanço real na criação de um mundo mais próspero e sustentável.

Nossos propósitos, aspirações e estratégias definem o que a Novartis deseja ser. Nós melhoramos, prolongamos e salvamos vidas. Além disso, uma de nossas quatro aspirações diz: "a Novartis deseja ser uma cidadã corporativa responsável pioneira". A Política de Cidadania Corporativa da Novartis integra nossa Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e nosso Código de Conduta, além de incluir os aspectos sociais de nossos negócios. Harmoniza, ainda, nossa conduta com os princípios do *Global Compact* da ONU. Isto forma a plataforma para as decisões e ações em todos os níveis da Novartis mundialmente.

Damos prioridade a terceiros, fornecedores, contratados e prestadores de serviço que compartilham nossos valores sociais e ambientais e apoiamos seus esforços para promover esses valores em suas atividades comerciais. Embora reconheçamos a existência de diferentes ambientes legais e culturais, em cujo contexto nossos parceiros de negócios operam no mundo todo, há requisitos mínimos que todos devem cumprir para manter um relacionamento comercial com a Novartis.

Especificamente, esperamos de nossos parceiros comerciais os seguintes compromissos:

1. A observância de todas as leis nacionais, normas aplicáveis relativas à proteção do meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, além de práticas trabalhistas empregatícias, independentemente de sua localização geográfica.

2. A implantação de sistemas gerenciais (políticas, planos e medidas de cumprimento) desenhados para a implementação desses requisitos, além de oferecer garantia de cumprimento e melhoria contínua.

1. Cumprimento das leis

É esperado dos parceiros comerciais o cumprimento de todas as leis nacionais e outras leis e regulamentações aplicáveis. Isto inclui as leis e regulamentos relativos a práticas ambientais, saúde ocupacional, segurança e práticas trabalhistas.

1.1 Práticas ambientais

É esperado que os parceiros comerciais conduzam suas operações de modo a proteger e sustentar o meio ambiente, de acordo com as leis e regulamentações em vigor.

1.2 Práticas de saúde e segurança ocupacional

Nossos parceiros comerciais devem proporcionar um

ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, de acordo com as leis e regulamentações de suas operações internacionais.

1.3 Práticas trabalhistas

Espera-se dos parceiros comerciais a adoção de práticas trabalhistas corretas e o justo tratamento de seus funcionários, de acordo com as leis e regulamentações locais em suas operações em todo o mundo. Especificamente, os fornecedores devem obedecer aos seguintes requisitos:

Liberdade de escolha de emprego

Garantia da inexistência de trabalho forçado, cativo ou involuntário e de que os termos do contrato de trabalho sejam voluntários.

Ausência de trabalho infantil

Observar as leis e requisitos locais de idade mínima para trabalho e não empregar mão-de-obra infantil.

Salário mínimo

Salários e benefícios que atendam ou excedam os requisitos legais.

Jornada de trabalho

Não exigir que os trabalhadores trabalhem além do número máximo diário de horas estipulado pelas leis locais e garantir que as horas extras sejam voluntárias e remuneradas de acordo com as leis e regulamentos locais.

Ausência de discriminação

Proibir discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, religião, deficiência, associação sindical ou política.

Ausência de tratamento grosseiro ou desumano

Proibir abuso físico, coerção ou ameaças.

Liberdade de associação

Respeitar os direitos dos trabalhadores de se organizarem em sindicatos de trabalhadores de acordo com as leis trabalhistas e práticas estabelecidas.

2. Sistemas gerenciais

A Novartis espera que os parceiros comerciais mantenham sistemas gerenciais com o intuito de medir, melhorar e comunicar às partes interessadas o cumprimento das leis ambientais, de saúde e segurança ocupacional e trabalhistas de maneira sistemática nas operações da empresa.

Como priorizamos parceiros, fornecedores, contratados e prestadores de serviços que compartilham nossos valores sociais e ambientais, gostaríamos de obter informações sobre o seu nível de conformidade com esses princípios. Essas informações devem ser fornecidas por escrito ou através de certificados que atestem seu atual desempenho nessas áreas.

Saiba mais sobre a abordagem da Novartis com relação à saúde, segurança e meio ambiente e à Cidadania Corporativa acessando nosso website www.novartis.com e www.novartis.com.br.

Atenciosamente,

Anexo II

Introdução ao Questionário de Cidadania Corporativa

Prezados Senhores,

A Novartis deseja ser reconhecida como uma cidadã corporativa responsável. Por isso, fazemos todo o possível para atuar de maneira sustentável – econômica, social e ambientalmente –, atendendo aos interesses de sucesso em longo prazo de nosso empreendimento e investidores.

Em apoio a essa meta, a Novartis endossa os princípios do *Global Compact*, da Organização das Nações Unidas (ONU), e está comprometida em refleti-los nos princípios e nas práticas de seus negócios. Em janeiro de 1999, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, anunciou essa iniciativa. Seu propósito: "vamos optar pela união do poder dos mercados e da autoridade dos ideais universais. Vamos optar por reconciliar as forças criativas dos empreendedores privados com as necessidades dos menos avantajados e as exigências das futuras gerações".

Esses ideais universais estão especificados em nove pontos sob três títulos: Direitos Humanos, normas trabalhistas e meio ambiente. Os nove princípios são suficientemente precisos para serem relevantes e suficientemente gerais para evitar choques culturais. O *Global Compact* não é um regime regulatório, é uma plataforma e um fórum para a troca de boas práticas, com o objetivo de conquistar um avanço real na criação de um mundo mais próspero e sustentável.

Nossos propósitos, aspirações e estratégias definem o que a Novartis deseja ser. Nós melhoramos, prolongamos e salvamos vidas. Além disso, uma de nossas quatro aspirações diz: "a Novartis deseja ser uma cidadã corporativa responsável pioneira". A Política de Cidadania Corporativa da Novartis integra nossa Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e nosso Código de Conduta, além de incluir os aspectos sociais de nossos negócios. Harmoniza, ainda, nossa conduta com os princípios do *Global Compact* da ONU. Isto forma a plataforma para as decisões e ações em todos os níveis da Novartis mundialmente.

A Novartis, agora, está ampliando seu compromisso com a Cidadania Corporativa e com o desenvolvimento sustentável sob a forma de uma avaliação e educação formais nessas áreas da performance de seus parceiros comerciais. Nosso objetivo é estabelecer um diálogo construtivo sobre as questões de boa Cidadania Corporativa. Desejamos criar um clima de confiança, no qual os fornecedores se sintam à vontade para discutirem conosco os inúmeros desafios a serem enfrentados e como podemos trabalhar juntos na busca por soluções. Embora reconheçamos que nossos parceiros comerciais já estejam obrigados a atender às normas locais e nacionais, sentimos que, em um ambiente global, é importante o empenho para atingir os mais altos padrões no contexto local apropriado.

Desenvolvemos um questionário no formato de auto-avaliação que auxilia as duas partes a adquirir uma melhor compreensão do desempenho social e ambiental de sua empresa. Nosso objetivo é trabalhar com fornecedores que apóiam nossas metas de melhorar o impacto social e ambiental de nossas operações.

O questionário inclui os seguintes módulos principais, conforme aplicável em sua empresa:

- Direitos Humanos;
- Condições justas de trabalho;
- Saúde e segurança;
- Desempenho e impacto ambiental;
- Utilização de animais em pesquisas

A Novartis analisará os resultados desses questionários de auto-avaliação e dará um retorno sobre as áreas com desempenho satisfatório e onde há espaço para melhorias. Estamos cientes de que o desempenho de nossos fornecedores pode refletir diretamente em nossa própria imagem e em nossas metas para contribuir com um mundo mais sustentável. Com isso em mente, pedimos que sua empresa examine esses aspectos, preencha o questionário e o devolva, com informações sobre seu desempenho social e ambiental.

Em breve, seu contato comercial na Novartis o contatará para a discussão do questionário. Caso necessite de esclarecimentos sobre qualquer ponto do formulário que não seja possível resolver por meio de uma visita ao nosso website de Cidadania Corporativa (www.novartis.com ou www.novartis.com.br), favor ligar para o seu contato na Novartis.

Atenciosamente,

Anexo III

Formulário Padrão - Linguagem Contratual

A Novartis dá preferência a terceiros que compartilham seus valores sociais e ambientais, conforme estipulado na Política de Cidadania Corporativa da Novartis e na Diretriz de Cidadania Corporativa N º 5, ambas em anexo e que fazem parte deste instrumento. A vendedora declara e garante que este contrato será celebrado de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, dentre outros, as leis e regulamentações relativas à saúde, segurança e meio ambiente, práticas justas de trabalho e discriminação ilícita.